



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza o Poder Legislativo a aplicar correção monetária sobre o valor de auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder com a aplicação de correção monetária pelo IGP-M sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos quinze dias do mês de maio de 2019.

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Paulo Alberto Benini
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Fabiano Ferruccio Sabei
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2019

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva **apenas a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo** com base no Índice Geral de Preços de Mercado acumulado entre os meses de maio de 2018 e abril de 2019, correspondendo ao percentual de 8,64% (oito inteiros e quatro centésimos por cento).

O Projeto justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal nº 703/2015.

Tal auxílio é pago aos servidores sendo uma quota-diária por cada dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos quinze dias do mês de maio de 2019.

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Paulo Alberto Benini
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Fabiano Ferrucio Sabei
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!